



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano IV - Edição nº 00045 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2019 - Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares

Câmara Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia
CEP 46990-000 CNPJ/MF Nº 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)
3339 – 2332 Email: camarasoutosoares@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2019

“Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares”.

A Presidenta da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, Vereadora Ednamar Alves Sá Teles, usando de suas atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem interesse possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, que se encontra no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublicacontasanual>, a disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para apreciação a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares, exercício de 2018 de responsabilidade dos gestores **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (Prefeito) e EDNAMAR ALVES SÁ TELES (Presidenta)**, a partir da presente data 01 de abril de 2019, para que nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31 § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública a prestação de contas juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, até o dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2019, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 06/91.

Souto Soares, 01 de abril de 2019.

EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Vereadora/Presidenta

Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba